



CNPJ: 01.098.797/0001-74

NIRE: 52300001838

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

Aos 30 dias do mês de abril de 2025, às 09:00h, na sede da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO, situada à Rodovia Br 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, nesta Capital, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, convocada nos termos do artigo 132 da Lei 6.404/76 e do artigo 17, “d”, dos Estatutos Sociais da Empresa, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás dos dias 08 de abril de 2025 pág. 45, 09/04/2025 pág. 33 e 10/04/2025 pág. 143, bem como no Jornal Diário do Estado dos dias 08/04/2025- dos classificados, 09/04/2025- classificados e 10/04/2025 - classificados, para os efeitos do art. 124, § 1º, da lei n º6.404/76, reuniram-se os acionistas da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO. O acionista majoritário, o Estado de Goiás (com 99,9 % do capital social subscrito com direito a voto), foi representado pelo Sr. Pedro Leonardo de Paula Rezende, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás, que preside a Assembleia. Ainda que devidamente convocados os sócios minoritários não compareceram à Assembleia. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e designou o Sr. João Pedro Batista Prado, servidor da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO, para secretariar os trabalhos e lavrar a presente Ata. Em seguida solicitou ao mesmo que procedesse a leitura do Edital de Convocação, com o seguinte teor: **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA”** - Conforme estabelecem o artigo 132 da Lei 6.404/76 e o artigo 17, “d”, dos Estatutos Sociais, ficam os acionistas das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, situada à Br 153, Km 5,5, saída para Anápolis/GO, s/n. Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, nesta Capital, no dia 30/04/2025, às 09:00 h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. 2. Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício de 2024. 3. Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. **II - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA:** 1 – Renovação e adequação do Estatuto Social da Empresa. Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Goiânia, 07 de abril de 2025. Carlos Alberto Andrade Oliveira – Diretor- Presidente da CEASA-GO. Após lida a convocação e respectiva pauta, iniciou-se a fase da apreciação dos assuntos da **I - ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**, conforme a seguir: **1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.** Dando início a apreciação e avaliação das demonstrações financeiras do exercício de 2024 da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO, embasado nos relatórios e pareceres apresentados no bojo do processo de prestação de contas a seguir: **NOTA TÉCNICA** – Foi apresentado pelo Controle Interno da empresa, relatório sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, com a indicação dos índices de avaliação e breve relato dos

resultados apurados no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, instruído de Notas Explicativas do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme a seguir: 1- **ÍNDICES DE LIQUIDEZ**: a) Liquidez Imediata: Disponibilidade ÷ Passivo Circulante = $14.021.404,16 ÷ 3.637.843,26 = 3,83$; b) Liquidez Corrente: Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante = $20.355.849,24 ÷ 3.637.843,26 = 5,60$; c) Liquidez Geral: (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) $(20.355.849,24 + 247.529.823,73) ÷ (3.637.843,26 + 12.045.647,42) = 17,08$; 2- **ÍNDICES PATRIMONIAIS E ESTRUTURAIS**: a) Endividamento a Curto Prazo: Passivo Circulante ÷ Patrimônio Líquido = $3.637.843,26 ÷ 252.202.182,29 = 0,015$; b) Endividamento a Longo Prazo: Cumpre-nos registrar que no Passivo de Longo Prazo está provisionado o valor de R\$ 10.789.362,56 (dez milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente a IPTU de 2020, 2021, 2022, 2023, e 2024 em processo administrativo Junto a Prefeitura Municipal de Goiânia, aguardando decisão de recurso sobre o valor cobrado. Ainda na composição do saldo de Longo Prazo foi registrado no ano de 2024 o valor de R\$ 1.256.264,86 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao valor correspondente a receita deferida do período da renovação de concessões por 15 (quinze) anos, que será baixada e oferecida à base de cálculo da tributação mensal o valor proporcional de 180 avos, a título de receita vinculada ao referido período; c) Endividamento Total Passivo Total ÷ Patrimônio Líquido = $267.885.672,97 ÷ 252.202.182,29 = 1,06$; 3- **RESULTADO OPERACIONAL**: De acordo com a Demonstração do Resultado do Exercício foi apurado no exercício de 2024, resultado operacional positivo, ou seja, lucro Líquido de R\$ 823.698,66(oitocentos e vinte três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). 4- **RESULTADO FINANCEIRO**: Partindo do Lucro Líquido de R\$ 823.698,66(oitocentos e vinte três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) do exercício de 2024, deduzido as despesas apropriadas no exercício de depreciação no valor de R\$ 428.584,65 (quatrocentos e vinte oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e IPTU no valor de R\$ 2.710.744,36, (dois milhões, setecentos e dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) em processo administrativo impetrado junto a Prefeitura Municipal de Goiânia, aguardando revisão dos valores exorbitantes cobrados, que não representam dispêndios de caixa, apuramos o resultado financeiro (superávit) de R\$ 3.963.027,70 (três milhões, novecentos e sessenta e três mil, vinte sete reais e setenta centavos). É importante ainda registrar que a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A mantém suas obrigações rigorosamente pagas nos respectivos vencimentos, com fluxo de caixa diário equivalente superavitário, e controle das contas a receber e a pagar mantido devidamente sob controle. Os registros contábeis e obrigações a serem prestadas junto a Receita Federal, Estado e Município é mantido rigorosamente dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente, cujas Certidões de Regularidade poderão ser obtidas a qualquer momento. 5 - **SITUAÇÃO FINANCEIRA PATRIMONIAL**: Com o registro de lucro Líquido no exercício de 2024 houve uma redução dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, com indicativo de equilíbrio financeiro, a realização com recursos próprios de investimentos em obras de melhorias nesta Central e aquisição de mobiliários no ano de 2024, no valor total de R\$ 1.830.220,80 (um milhão, oitocentos e trinta mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos). Por fim cumpre-nos informar que a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A é uma sociedade de economia mista, cujo acionista majoritário é o Estado de Goiás com 99,9% das ações, gerida com recursos próprios, responsável pelo desenvolvimento das políticas de incentivo a produção, acompanhamento e controle de abastecimento dos produtos hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás e outras regiões do país. Ação esta que tem contribuído significativamente para o



desenvolvimento econômico e social do nosso Estado. Esta é a análise *que temos a reportar e esclarecer em adendo as demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo 31/12/2024*". Edvaldo Gonçalves dos Reis – Assessor de Controle Interno". Relatório da empresa **EMIDIO CONTADOR LTDA**, contratada para proceder a auditagem das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2024, que na sua conclusão apresentou o seguinte: **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – EXERCÍCIO SOCIAL 2024**

"Examinamos as demonstrações financeiras da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido, do capital circulante líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as notas explicativas compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações no seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria nas demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis, ou com nosso conhecimento obtido na auditoria, ou de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito. **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, bem como de divulgar, quando aplicável, assuntos relacionados com a continuidade operacional utilizada como base de mensuração na elaboração das demonstrações financeiras, salvo se pretender cessar suas operações, ou não ter nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com atribuições de supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter

segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis às sociedades anônimas, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta aos riscos identificados, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que fraude pode envolver ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles da Companhia; Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis utilizadas e respectivas divulgações feitas pela administração; Concluímos sobre a adequação do uso pela administração, da base contábil de continuidade operacional e com base na evidência de auditoria obtida, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente, tenham sido identificados durante nossos trabalhos. Goiânia – GO, 20 de março de 2025. EMÍDIO CONTADOR LTDA CRC GO-003871/O-4. C.N.P.J. 43.866.187/0001-13. Inscrição Municipal nº 551.382-0.

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO 2024: Os membros do Conselho Fiscal das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA-GO, procederam ao exame das demonstrações financeiras da Empresa relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações do Fluxo de Caixa, bem como as Notas Explicativas, que fazem parte das referidas Demonstrações. A Auditoria Independente, realizada pela empresa EMÍDIO CONTADORES, inscrita no CNPJ sob o nº 43.866.187/0001-13, inscrição no CRC-GO 003871/O-4, concluiu seu relatório, datado de 20 de março de 2025, emitindo a seguinte opinião: “Examinamos as



demonstrações financeiras da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados abrangentes das mutações do patrimônio líquido, do capital circulante líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as notas explicativas compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil". Embasados no acompanhamento mensal dos balancetes e correspondente documentação financeira, na Nota Técnica do Controle Interno da Empresa, datada de 21/03/2024, este Conselho Fiscal é de opinião que as citadas peças se encontram em condições de serem aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da CEASA/GO, registra-se que houve na apuração do Resultado do Exercício um lucro de R\$ 823.698,66 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), o que expressa que as medidas saneadoras foram tomadas, de forma que culminaram em um resultado positivo bem superior ao alcançado no exercício de 2023, conforme ficou demonstrado nos Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Goiânia/GO, 21 de março de 2025. Assinado pelos membros do Conselho Fiscal: Rogério Monteiro Gomes, Fernando Freitas Silva, Roberta Oliveira Prado, Lemoel Marcos Santos Ferreira e Gustavo Pimenta Cardoso. **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO**, por ocasião de sua reunião (ATA 233^a), realizada em 24/03/2025, em cumprimento ao Estatuto Social e legislação pertinente, apreciou previamente e aprovou as contas da Diretoria, envolvendo o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício de 2024 da empresa, nos seguintes termos: "Após ampla discussão e avaliação dos resultados apresentados, embasado no Parecer da Auditoria Externa, Parecer do Conselho Fiscal e Nota Técnica do Controle Interno da empresa, este Conselho de Administração em unanimidade parabenizou a Diretoria pelos resultados alcançados no exercício de 2024, manifestando favorável à aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício de 2024 desta Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO, **recomendando a sua aprovação por parte da Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas**. Em relação ao Lucro Líquido de R\$823.698,66 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), este Conselho de Administração recomenda também a referida Assembleia que seja utilizado para compensação de prejuízos acumulados de exercícios anteriores constante do patrimônio líquido". Com fundamento nos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, na Nota Técnica do Controle Interno da Empresa e acatando recomendação prévia do Conselho de Administração da Empresa, por oportunidade de sua 216^a Reunião realizada no dia 26/03/2024, ficam aprovadas, pela Assembleia, tais contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício 2024. **2. Deliberar sobre a destinação do lucro ou prejuízo líquido do exercício de 2024** – Em conformidade à recomendação do Conselho de Administração em sua citada Reunião, fica deliberado que o Lucro Líquido de R\$ 823.698,66 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), seja utilizado para compensação de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, constante do Patrimônio Líquido. **3. Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social** – Mantém-se, sem qualquer alteração, os honorários da Diretoria Executiva e os jetons dos Conselhos de Administração e Fiscal, conforme definido na ATA



da Assembleia de 30/04/2024. Em conformidade com Artigo 7º, parágrafo 1º, dos Estatutos Sociais da empresa, fica eleito e empossado o Sr. **JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS**, CPF nº 788.337.011-15, para exercer o cargo de membro do Conselho Administrativo da CEASA/GO, em substituição a Srª. LUIZA MATEUS SIMÕES E SILVA GUIMARÃES. Após análise dos órgãos supracitados, a Controladoria Geral do Estado por meio do Despacho n° SGI 0019/2025/CGE/GEAAP, aprovado pelo Despacho nº 168/2025/GAB/CGE, manifestou favorável ao pleno atendimento às exigências exaradas no Decreto Governamental nº 10.433/2024. Uma vez cumpridas as exigências legais à habilitação do indicado, e em cumprimento a determinação do Ofício nº 242/2025/CASA CIVIL, datado de 11 de março de 2025, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, objeto do processo SEI nº 202500013000452, pela Assembleia de Acionistas, conforme atribuição definida nos Estatutos Sociais da CEASA/GO, ao Sr. **JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da carteira de identidade nº 3254828 SESPGO, nascido em 17/03/1974, natural de Anápolis-GO, CPF nº 788.337.011-15, residente e domiciliado à Rua Valdomiro Correia Neto, apto 702, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO, CEP: 75.060.470, para preenchimento do cargo de membro do Conselho de Administração da CEASA/GO, para complementação do mandado do biênio de 01/05/2024 a 30/04/2026, **assumindo o cargo na data de 29/04/2025 a 30/04/2026**, sendo permitida até três reconduções consecutivas, conforme estabelecido no Artigo 13, VI, da Lei Federal nº 13.303/2016. A remuneração para exercício do aludido cargo, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas do dia 28/04/2023, é de R\$ 3.482,92 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) por reunião. O Conselheiro Administrativo ora eleito, firmou, sob as penas da lei, declaração de não possuir nenhum impedimento para o exercício do comércio ou administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 34 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e que cumpre as exigências dispostas no artigo 17 da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Decreto Estadual nº 10.433, de 8 de abril de 2024, em substituição a Srª. Luiza Mateus Simões e Silva. Guimarães, brasileira, casada, advogada, portador da carteira de identidade nº 4753992 2ª VIA DGPC-GO, nascido em 20/12/1984, natural de Anápolis-GO, CPF nº 014.258.691-90, residente e domiciliado à Rua GT 09, qd. 18, Lote 02, Condomínio Grand Trioanon, CEP: 75.075.685, Anápolis-GO, anteriormente afastado do cargo em 27/02/2025 (mediante Carta de Renúncia – anexo Processo SEI nº 202500057000304).

II - ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA: Alteração do Estatuto social para que a razão social da Associação de Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás (ASPHEGO), entidade inscrita no CNPJ/MF nº. 33.637.836/0001-50, estabelecida na BR 153 Km 5,5 - ÁREA 8 - CEASA - GO - CEP. 74675-090, Goiânia – Goiás passe a atuar como Cooperativa que será denominada Cooperativa Mista dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás (COMPHEGO), nos termos do processo administrativo nº 201800057001164,, os presentes, por unanimidade, deliberaram pela referida alteração. Nada mais havendo. Concluída a pauta, o Presidente da Assembléia agradeceu a presença de todos, dando a mesma por encerrada, ao tempo para a lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Secretário da Assembléia e pelo Sr. Pedro Leonardo de Paula Rezende, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Goiás, representante do Sócio Majoritário e Presidente da Assembléia. Reiteramos que, ainda que convocados, os sócios minoritários não compareceram à Assembléia. Goiânia/Go, 29/05/2025/2024. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA CEASAGO



Pedro Leonardo de Paula Rezende
Presidente da Assembleia

João Pedro Batista Prado
Secretário da Assembleia

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO
CNPJ/MF: 01.098.797/0001-74 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.050.626-74
END.: BR 153 KM 5,5 SAÍDA PARA ANÁPOLIS, CEP: 74675-090

RELATÓRIO DOS ADMINISTRADORES**Senhores Acionistas,**

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias vem apresentar aos Senhores Acionistas o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demais **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, acompanhado do Parecer de Auditoria Externa e do Parecer do Conselho Fiscal. Na oportunidade, manifestamos nossos agradecimentos às Autoridades Governamentais, na pessoa do Senhor Governador do Estado, pelo apoio e confiança recebidos do Estado, que sem os quais não seria possível realizar as metas propostas para o Exercício.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023**Em R\$**

ATIVO	2024	2023
CIRCULANTE	20.355.849,24	17.171.370,01
Disponibilidades	14.021.404,16	10.178.269,18
Concessões a Receber	5.161.916,10	6.123.854,91
Créditos em Cobrança	192.048,05	192.048,05
Perdas Estimadas com Crédito de Liquidação Duvidosa	-125.417,66	-125.417,66
Despesas do Exercício Seguinte	11.703,45	10.393,02
Estoque	60.944,34	43.064,79
Imposto a Recuperar	344.043,41	313.789,64
Adiantamento	336.573,35	319.019,96
Depósitos Judiciais/Recursais	352.634,04	116.348,12
NÃO CIRCULANTE	247.529.823,73	246.159.174,89
Empréstimo Compulsório	218.567,54	205.869,91
Investimentos	217,85	217,85
Imobilizado	274.684.844,21	272.854.623,41
(-) Depreciação	-27.373.805,67	-26.901.536,28
TOTAL DO ATIVO	267.885.672,97	263.330.544,90
PASSIVO	2024	2023
CIRCULANTE	3.637.843,26	3.873.443,10
Fornecedores	842.711,51	987.588,98
Obrigações com Pessoal	160.764,83	43.435,87
Encargos Sociais	1.279.305,88	1.426.576,83
Impostos e Contribuições	139.685,35	264.698,13
Férias e Encargos	1.107.564,23	1.031.320,41
Consignações (Convênios)	41.095,88	70.539,10
Outras Obrigações	66.715,58	49.283,78
NÃO CIRCULANTE	12.045.647,42	8.078.618,17
Obrigações Fiscais (IPTU)	10.789.362,56	8.078.618,17
Receitas de Exercícios Futuros	1.256.264,86	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	252.202.182,29	251.378.483,63
Capital Social Realizado	23.435.690,02	23.435.690,02
Reserva de Avaliação ao Valor Justo (AVJ)	232.067.521,81	232.067.521,81
(-) Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	-4.124.728,20	-4.224.036,58
Resultado do Exercício (Lucro)	823.698,66	99.308,38
TOTAL DO PASSIVO	267.885.672,97	263.330.544,90

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 20223

	2024	2023
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	16.270.491,40	14.989.307,73
1.1 - Serviços	16.270.491,40	14.989.307,73
(-) PIS sobre o Faturamento	-268.411,42	-247.304,98
(-) Cofins sobre o Faturamento	-1.235.987,04	-1.139.216,24
(-) Cancelamento de Serviços	-3.034,00	-678.037,18
(+) Pis s/ Devolução / Cancelamento	50,08	10.594,37
(+) Cofins s/ Devolução / Cancelamento	230,58	48.798,45
1.2 - RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA DE SERVIÇOS	14.763.339,60	12.984.142,15
2 - DESPESAS OPERACIONAIS	13.540.982,14	12.730.874,75
2.1 - Pessoal Encargos	14.671.226,83	14.721.150,84
2.2 - Material de Consumo	381.536,86	326.097,36

2.3 - Serviços e Seguros	16.323.934,71	12.644.969,71
2.4 - Tributos, Taxas e Contribuição	2.913.108,01	2.708.426,74
2.5 - Financeira	172.279,94	175.772,81
2.6 - Depreciações	428.584,65	462.545,46
2.7 - (-) Recuperação de Despesas Condominiais e Reversão de Despesas	-18.266.341,24	-16.764.018,77
2.8 - (-) Receitas Financeiras	-3.083.347,62	-1.544.069,40
3 - RESULTADO OPERACIONAL (1.2 - 2)	1.222.357,46	253.267,40
4 - RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO/PREJUÍZO)	1.222.357,46	253.267,40
4.1 - Resultado Antes da Contribuição Social	1.222.357,46	253.267,40
(-) Provisão para Contribuição Social	-108.703,80	-43.930,33
4.2 - Resultado Antes do Imposto de Renda	1.113.653,66	209.337,07
(-) Provisão para Imposto de Renda	-289.955,00	-110.028,69
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	823.698,66	99.308,38

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES

DISCRIMINAÇÃO	2024	2023
Lucro do Exercício	823.698,66	99.308,38
Outros resultados abrangentes	0,00	0,00
TOTAL DE RESULTADO ABRANGENTES DO EXERCÍCIO	823.698,66	99.308,38

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUÍDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO - 2024				
	CAPITAL SOCIAL	PREJUIZOS ACUMULADOS	RESERVA LEGAL	AÇÕES EM TESOURARIA	PATRIMONIO LÍQUIDO
Saldo em 31-12-2023	23.435.690,02	-4.124.728,20	232.067.521,81	00	251.378.483,63
Lucro do Exercício	00	823.698,66	00	00	823.698,66
Saldo em 31-12-2024	23.435.690,02	-3.301.029,54	232.067.521,81	00	252.202.182,29

EXERCÍCIO - 2023

Saldo em 31-12-2022	23.435.690,02	-4.224.036,58	00	00	19.211.653,44
Reserva de Avaliação ao Valor Justo (AVJ)	00	00	232.067.521,81	00	232.067.521,81
Lucro do Exercício	00	99.308,38	00	00	99.308,38
Saldo em 31-12-2023	23.435.690,02	-4.124.728,20	232.067.521,81	00	251.378.483,63

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUÍDO - CCL

DISCRIMINAÇÃO	SALDOS		VARIAÇÕES
	31/12/2024	31/12/2023	
(+) Ativo Circulante	20.355.849,24	17.171.370,01	3.184.479,23
(-) Passivo Circulante	3.637.843,26	3.873.443,10	235.599,84
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	16.718.005,98	13.297.926,91	3.420.079,07

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (MÉTODO DIRETO)

DFC DEMONSTRAÇÃO FUXO DE CAIXA INDIRETO	2024	2023
Lucro Líquido após os Ajustes	1.295.968,25	609.000,27
Lucro Líquido do Exercício	823.698,66	99.308,38
Depreciação do Período	472.269,59	509.691,89
Variações nos Ativos e Passivos	4.377.387,53	1.675.013,13
Aumento / Redução nos Ativos	645.958,12	-1.202.794,00
Em Conta a Receber	961.938,81	-849.492,27
Em Adiantamento	-17.553,39	-256.035,74
Em Estoques	-17.879,55	-845,13
Em Imposto a Recuperar	-30.253,77	-169.426,39
Em Depósito C/ Prazo	-236.285,92	-88.130,38
Em Despesas Apropriar C/ Prazo	-1.310,43	-3.136,38
Em Outras Realizável L/ Prazo	-12.697,63	-11.988,47

Aumento /Redução nos Passivos	3.731.429,41	2.877.807,13
Em Fornecedor	-144.877,47	-10.915,15
Em Obrigação Trabalhista	46.301,83	304.190,02
Em Obrigação Tributaria	-125.932,08	-39.061,51
Em Outras Obrigações	919,30	-3.017,86
Em Adiantamentos de Clientes e Outros	17.431,80	17.737,63
Em Consignações Folha/Convênios a C/ Prazo	-29.443,22	19.249,40
Em Obrigações Fiscais a L/Prazo	3.967.029,25	2.589.624,60
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	-1.830.220,80	-235.358.045,86
Aquisição Imobilizado + Reavaliação Imobilizado ao Valor Justo	-1.830.220,80	-235.358.045,86
Atividades de Financiamentos	0,00	232.067.521,81
Reavaliação Ativo Imobilizado ao Valor Justo	0,00	232.067.521,81
CAIXA LIQUÍDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.843.134,98	-1.006.510,65
DEMONSTRATIVO AUMENTO/REDUÇÃO CAIXA E EQUIVANTE	3.843.134,98	-1.006.510,65
Disponibilidade Líquida do Exercício	3.843.134,98	-1.006.510,65
Caixa e equivalente no inicio do exercício	10.178.269,18	11.184.779,83
Caixa	8.792,00	7.608,00
Bancos	10.169.477,18	11.177.171,83
Caixa e equivalente no fim do exercício	14.021.404,16	10.178.269,18
Caixa	7.326,09	8.792,00
Bancos	14.014.078,07	10.169.477,18

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2024 E 2023**Nota Nº 01 - Do Contexto Operacional**

As CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO é uma sociedade por ações de economia mista, constituída de acordo com a Lei Estadual N° 7.490, de 26/06/1972 e com as normas do Sistema Nacional de Abastecimento - SINAC. Sua gestão é privativa ao Governo do Estado de Goiás, nos termos do Decreto Federal N° 70.502, de 11 de maio de 1.972. Constitui o objeto social da Cia., dentre outros:

a) - Instalar, implantar, administrar Centrais de Abastecimento e Mercados destinados a orientar e disciplinar a distribuição de hortigranjeiros e outros produtos alimentícios ou serviços típicos do comércio atacadista de hortigranjeiros.

b) - Participar dos planos e programas de Governo para a produção e abastecimento, a nível regional e nacional, promovendo e facilitando intercâmbio de mercado com as demais Unidades do Sistema e entidades vinculadas ao setor, através, inclusive, de participação acionária.

Nota Nº 02 - Principais Diretrizes Contábeis Adotadas

As Demonstrações Financeiras correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram elaboradas consoantes princípios e diretrizes emanadas da Lei 6.404/76, Lei nº 12.973 de 13 de maio de 2014, com a adoção das novas práticas contábeis e as normas internacionais para elaboração de relatórios financeiros.

2.1. Apropriação dos custos e receitas: Os direitos, obrigações, custos, despesas, receitas e rendas foram apropriadas pelo regime de competência de exercício.

2.2. Ajuste a valor presente: A Cia. não possui ativos financeiros de longo prazo, nem de curto prazo, considerados relevantes, sujeitos a ajustes a valor presente, apenas um passivo de longo prazo (IPTU) em processo registrado contabilmente, aguardando decisão administrativa, que no momento não cabe ajuste a valor presente.

2.3. (PCLD - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa) Constituída em exercícios anteriores, Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa apresenta o valor residual de R\$- 125.417,66 (cento e vinte cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), representado por pequenos créditos a receber de ex-clientes e produtores, negativados no SERASA, em processo de cobrança.

2.4. Distinção do Circulante e não Circulante: O prazo para distinção de curto e longo prazo enquadra-se ate o final do exercício seguinte enquanto o longo prazo aquelas que ultrapassam aquele período.

2.5. Empréstimos compulsórios: Representa pagamentos realizados pela Cia na aquisição de veículos e combustíveis durante a vigência dessa exigência, atualizados pelos índices oficiais, divulgados pela União.

2.6. Investimentos: O investimento em participação societária foi avaliado pelo custo de aquisição por se tratar de investimento que não preenche as condições para avaliação pelo método da equivalência patrimonial, bem como não se tratar de investimento com cotação em bolsa de valores.

2.7. Imobilizado: O Ativo Imobilizado foi avaliado pelo custo de aquisição deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal; Como não há expectativa de perda na realização desses ativos não foi constituída provisão para ajuste a valor de recuperação.

As taxas de depreciação utilizadas foram as seguintes:

Veículos	20%
Computadores e Periféricos	20%
Aparelhos	10%
Maquinas e Equipamentos	10%
Moveis e Utensílios	10%
Edificações	4%

Essas taxas foram utilizadas uniformemente nos exercícios de 2024 e 2023.

2.8. Tributação: Todos os tributos da Cia. foram calculados de acordo com o regime de lucro real.

Nota N° 03 - Ativo Circulante

a) - Disponibilidades: A composição dos saldos disponíveis em 31-12-2024, estão representados por saldo de caixa (espécie), no valor de R\$ 7.326,09 (sete mil, trezentos e vinte seis reais e nove centavos) e saldos bancários das contas movimentos e aplicações, no valor de R\$ 14.014.078,07 (quatorze milhões, quatorze mil, setenta e oito reais e sete centavos);

b) - Concessões e Permissões a Receber: R\$ 5.161.916,10 (cinco milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e dezcentavos) representa as contas a receber dos concessionários, permissionários, produtores e pequenos comerciantes, provenientes do Termo de Concessão Remunerado de Uso (TCRU), Termo de Permissão de Uso (TPRU) e Termo de Autorização de Uso (TPAU);

c) - Créditos em Cobrança: R\$ 192.048,05 (cento e noventa e dois mil, quarenta e oito reais e cinco centavos), sendo R\$ 5.000,44 (cinco mil reais e quarenta e quatro centavos) de ex-funcionário e R\$ 187.047,61 (cento e oitenta e sete mil, quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) de ex - concessionários da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, todos em processo de cobrança judicial.

d) - Depósito Judicial: Refere-se ao valor total de R\$ 352.634,04 (trezentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) de depósitos recursais e bloqueios judiciais em favor de ex-servidores, e deposito a título de seguro garantia da ação declaratória de Nulidade de Auto de Infração Ambiental aplicado pela AMMA;

e) - Adiantamento: R\$ 336.573,35 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), refere-se a adiantamento de férias e valores a ressarcir de servidores a disposição de outros órgãos.

f) - Estoque: O valor total de R\$ 60.944,34 (sessenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), refere-se a material de consumo para manutenção das atividades administrativa e operacional da empresa.

g) - Despesas a Apropriar: Refere-se a seguros de veículos, assinaturas de revistas e jornais do período de vigência e competência do exercício seguinte, no valor total de R\$ 11.703,45 (onze mil, setecentos e três reais e quarenta e cinco centavos)

h) - Imposto a Recuperar: R\$ 344.043,41 (trezentos e quarenta e quatro mil, quarenta e três reais e quarenta e um centavos), refere-se a IRRF sobre aplicações financeiras possíveis de compensação.

Nota N° 04 - Composição do Imobilizado

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
DESCRIPÇÃO DOS BENS	CUSTO	AQUISIÇÃO	BAIXAS (GLOSA)	TRANSFERÊNCIAS	DEPRECIAÇÃO	VALOR
	ATUALIZADO Em 31/12/2023				BAIXA ACUMULADA	RESIDUAL (1+2-3-4-5)
Terrenos	4.432.478,19				00	4.432.478,19
Avaliação ao Valor Justo (ADJ)	232.067.521,81				00	232.067.521,81
Edificações	24.966.127,16				21.993.729,44	2.972.397,72
Urbanizações	979.977,49				979.977,49	0,00
Obras em Andamento	3.299.695,50	1.631.813,66			00	4.931.509,16
Instalações	5.225.657,67				2.905.743,45	2.319.914,22
Veículos e Acessórios	206.450,00	45.940,00			201.464,20	50.925,80
Maquinas e Equipamentos	236.149,15	47.239,00			195.939,03	87.449,12
Maquinas de Escritório	3.101,89				3.101,89	0,00
Móveis e Utensílios	815.302,45	86.733,14			707.415,92	194.619,67
Aparelhos de Telecomunicações	37.911,90	11.595,00			32.676,24	16.830,66
Computadores e Impressoras	584.250,20	6.900,00			353.758,21	237.391,99
TOTAIS	272.854.623,41	1.830.220,80			27.373.805,87	247.311.038,34

Em face de defasagem do valor venal dos terrenos, foi realizado pela contratada CONSULCAMP- Auditoria e Assessoria Ltda, CNPJ N° 48.622.567/0002-07, Avaliação a Valor Justo do Terreno da CEASA/GO, que após a conclusão dos trabalhos foi apurado nas 02 (duas) glebas o valor venal de R\$ 236.500.000,00 (duzentos e trinta e seis milhões e quinhentos mil reais) que deduzido o valor do registro contábil dos terrenos, apurou-se atualização a valor justo complementar de R\$ 232.067.521,81 (duzentos e trinta e dois milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e vinte um reais e oitenta e um centavos)

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS
Valores (R\$)

a) - Aquisições de Mobiliários:		
- Relógio NP -22 Super Fácil, NF 2937		4.690,00
- Condicionador WifiGtap inverso, NF - 825		2.299,00
- Fonte c/ caixa para Prisma Advance - NF		550,00
- Betoneira 400L, NF 57094		4.700,00
- Transformador 300 KVA - 15 KV - 380/220v NF 095		35.000,00
- 5 Unidades DEP 450 VHF Rádio Portátil Motorola NF 4649		11.595,00
- Impressora Jato de Tintas Colorida NF 21427		1.650,00

- 2 Unidades TabiltRedmiPad NF 393	2.100,00	
- 3 Unidades TabiltRedmiPad NF 394,00	3.150,00	
- Bebedouro refrigerador inox, NF 995	1.080,00	
- Condicionador de Teto Inv. Kpaw NF - 77161	13.759,14	
- Bebedouro ind. PRE 200 E E4T inox 220v ,NF 77288	3.795,00	
- Fogão 2 bocas c/ forno, NF 1052	1.200,00	
- Climatizador CM 30 ESPECIAL Nacional , NF 58	58.800,00	
- Ar condicionado Elgin HW ECO II NF -249	2.100,00	
- Condicionador Mídia Air Volution NF 38032	1.461,91	
- Evaporizador mídia airvolution, NF 38032	837,09	
- Condicionador Mideaair 18000B NF - 86064	2.553,00	
- Evaporizador mídia air 18000B, NF 86064	1.147,00	
- Moto Honda 162 cilindradas, NF 29504	22.970,00	
- Moto Honda 162 cilindradas, NF 29505	22.970,00	198.407,14
b) - Investimentos em Obras de Melhorias:		
- Obra em Andamento - Biodigestor	1.631.813,66	1.631.813,66
T O T A L		1.830.220,80

Nota Nº 05 - Passivo Circulante

O valor de R\$ 3.637.843,26 (três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte seis centavos), representa as obrigações da empresa no decorrer do próximo exercício, em conformidade com o regime de competência.

NOTA Nº 06 - Passivo Não Circulante

O valor de R\$ 12.045.647,42 (doze milhões, quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), registrado no longo prazo, refere-se a IPTU dos exercícios de 2020, 2021, 2022 2023 e 2024, em processo administrativo nº 80265581 autuado em 10/09/2019 junto a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Goiânia, sub judice aguardando decisão.

Nota Nº 07 - Patrimônio Líquido

a) **Capital Social:** O capital social de R\$ 23.435.690,02 (vinte três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e dois centavos) integralizado, representado por ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo) cada ação. Sendo que do total das ações de emissão da Cia 23.435.689,84 (vinte três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) pertencem ao Governo do Estado de Goiás, e o restante a outros acionistas.

b) **Reserva Legal:** provem da avaliação a valor justo de ativos (terrenos), apropriado na forma legal com deduções dos tributos projetados:

c) **Prejuízos Acumulados:** De acordo com a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido houve uma redução dos Prejuízos Acumulados registrados no final do exercício de 2023, com o lucro apurado no exercício de 2024.

d) **Lucro do Exercício de 2024:** Conforme Demonstração do Resultado foi apurado resultado positivo no valor líquido de R\$ 823.698,66 (oitocentos e vinte três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

Nota Nº 08 - Redução a Valor Recuperável de Ativos

Conforme descrito na nota nº 2.2, a Cia. Não possui ativos financeiros sujeitos a avaliação a valor presente. Para os demais ativos, embora não tenha sido efetuado teste de recuperabilidade, acredita-se que são, em sua grande maioria, recuperáveis por valores superiores aos valores contábeis e eventuais ativos que possam estar desvalorizados não produziriam impactos significativos nas demonstrações financeiras, vez que os ativos sujeitos a redução a valores de recuperação, considerados em seu conjunto, têm valor de recuperação maior que o valor contábil.

Nota Nº. 09 - Partes Relacionadas

Não houve no exercício qualquer transação comercial ou financeira com partes relacionadas.

Os diretores da Cia são remunerados de acordo com as condições e parâmetros normais de mercado.

Nota Nº. 10 - Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros usualmente utilizados pela sociedade restringem-se às aplicações financeiras, estando reconhecidas nas demonstrações contábeis pelos critérios descritos na Nota Explicativa 2.1. A empresa não efetuou aplicações em derivativos ou quaisquer outros ativos sujeitos a riscos.

Nota Nº 11 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, elaborada pelo método direto, com o devido detalhamento das ações efetivamente realizadas pela empresa envolvendo as atividades operacionais, investimento e aporte financeiro, que representam as entradas e saídas de recursos financeiros do caixa e equivalentes.

Reflete esta demonstração as entradas e saída de recursos com redução dos saldos de caixa e equivalente em relação ao exercício de 2024.

NOTA TÉCNICA

Visando oferecer subsídio para melhor avaliação dos Órgãos fiscalizadores desta Empresa, apresentamos **NOTA TÉCNICA** sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A, com a indicação dos índices de avaliação e breve relato dos resultados apurados no Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, instruído de Notas Explicativas do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme a seguir:

1- ÍNDICES DE LIQUIDEZ

a) Liquidez Imediata: Disponibilidade + Passivo Circulante = 14.021.404,16 +3.637.843,26= 3,83;
 b) Liquidez Corrente: Ativo Circulante + Passivo Circulante = 20.355.849,24 +3.637.843,26=5,60;
 c) Liquidez Geral: (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) + (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) (20.355.849,24+ 247.529.823,73) ÷ (3.637.843,26 + 12.045.647,42) = 17,08;

2- ÍNDICES PATRIMONIAIS E ESTRUTURAIS

a) **Endividamento a Curto Prazo:** Passivo Circulante + Patrimônio Líquido = 3.637.843,26+ 252.202.182,29 =0,015;
 b) **Endividamento a Longo Prazo:** Cumpre-nos registrar que no Passivo de Longo Prazo está provisionado o valor de R\$ 10.789.362,56 (dez milhões, setecentos e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), referente a IPTU de 2020, 2021, 2022, 2023, e 2024 em processo administrativo Junto a Prefeitura Municipal de Goiânia, aguardando decisão de recurso sobre o valor cobrado. Ainda na composição do saldo de Longo Prazo foi registrado no ano de 2024 o valor de R\$ 1.256.264,86 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), referente ao valor correspondente a receita deferida do período da renovação de concessões por 15 (quinze) anos, que será baixada e oferecida à base de cálculo da tributação mensal o valor proporcional de 180 avos, a título de receita vinculada ao referido período;

c) Endividamento TotalPassivo Total ÷ Patrimônio Líquido = 267.885.672,97 ÷ 252.202.182,29 = 1,06;

3- RESULTADO OPERACIONAL

De acordo com a Demonstração do Resultado do Exercício foi apurado no exercício de 2024, resultado operacional positivo, ou seja, lucro Líquido de R\$ 823.698,66(oitocentos e vinte três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

4-RESULTADO FINANCEIRO

Partindo do Lucro Líquido de R\$ 823.698,66(oitocentos e vinte três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos) do exercício de 2024, deduzido as despesas apropriadas no exercício de depreciação no valor de R\$ 428.584,65 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) e IPTU no valor de R\$ 2.710.744,36, (dois milhões, setecentos e dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) em processo administrativo impetrado junto a Prefeitura Municipal de Goiânia, aguardando revisão dos valores exorbitantes cobrados, que não representam dispêndios de caixa, apuramos o resultado financeiro (superávit) de R\$ 3.963.027,70 (três milhões, novecentos e sessenta e três mil, vinte sete reais e setenta centavos). É importante ainda registrar que a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A mantém suas obrigações rigorosamente pagas nos respectivos vencimentos, com fluxo de caixa diário equivalente superavitário, e controle das contas a receber e a pagar mantido devidamente sob controle. Os registros contábeis e obrigações a serem prestadas junto a Receita Federal, Estado e Município é mantido rigorosamente dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente, cujas Certidões de Regularidade poderão ser obtidas a qualquer momento.

5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA PATRIMONIAL

Com o registro de lucro Líquido no exercício de 2024 houve um aumento dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, com indicativo de equilíbrio financeiro, a realização com recursos próprios de investimentos em obras de melhorias nesta Central e aquisição de mobiliários no ano de 2024, no valor total de R\$ 1.830.220,80 (um milhão, oitocentos e trinta mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos). Por fim cumpre-nos informar que a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A é uma sociedade de economia mista, cujo acionista majoritário é o Estado de Goiás com 99,9% das ações, gerida com recursos próprios, responsável pelo desenvolvimento das políticas de incentivo à produção, acompanhamento e controle de abastecimento dos produtos hortifrutigranjeiros do Estado de Goiás e outras regiões do país. Ação esta que tem contribuído significativamente para o desenvolvimento econômico e social do nosso Estado. "Era o que tínhamos a reportar e esclarecer em adendo as demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo 31/12/2024."

Manoel Castro de Arantes
Diretor-Presidente

Paulo de Tarso Rassi Paranhos
Diretor Administrativo

Esmeraldino Jacinto de Lemos
Financeiro

Ducinai Gomes Barbosa
Diretor Operação e
Estratégia de Mercado

Edvaldo Gonçalves dos Reis
Auditor interno
CRC-GO N° 6312

Lindinalva Q. Leão da Costa
Contadora
CRC-GO.n° 018303

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIO SOCIAL 2024

Ilmos. Srs.

Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO

Goiânia - GO

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido, do capital circulante líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as notas explicativas compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações no seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria nas demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis, ou com nosso conhecimento obtido na auditoria, ou de outra forma, aparente estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, bem como de divulgar, quando aplicável, assuntos relacionados com a continuidade operacional utilizada como base de mensuração na

elaboração das demonstrações financeiras, salvo se pretender cessar suas operações, ou não ter nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com atribuições de supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis às sociedades anônimas, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta aos riscos identificados, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que fraude pode envolver ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis utilizadas e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso pela administração, da base contábil de continuidade operacional e com base na evidência de auditoria obtida, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação a capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente, tenham sido identificados durante nossos trabalhos.

Goiânia - GO, 20 de março de 2025.

EMIDIO CONTADOR LTDA CRC GO-003871/O-4
C.N.P.J. 43.866.187/0001-13
Inscrição Municipal nº 551.382-0

**PARECER DO CONSELHO FISCAL
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2024**

Os membros do Conselho Fiscal das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO, procederam ao exame das demonstrações financeiras da Empresa relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações do Fluxo de Caixa, bem como as Notas Explicativas, que fazem parte das referidas Demonstrações.

A Auditoria Independente, realizada pela empresa EMÍDIO CONTADORES, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.866.187/0001-13, inscrição no CRC-GO 003871/O-4, concluiu seu relatório, datado de 20 de março de 2025, emitindo a seguinte opinião: "Examinamos as demonstrações financeiras da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos resultados abrangentes das mutações do patrimônio líquido, do capital circulante líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como as notas explicativas compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA-GO, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil".

Embassados no acompanhamento mensal dos balancetes e correspondente documentação financeira, na Nota Técnica do Controle Interno da Empresa, datada de 21/03/2024, este Conselho Fiscal é de opinião que as citadas peças se encontram em condições de serem aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária da CEASA-GO, registra-se que houve na apuração do Resultado do Exercício um lucro de R\$ 823.698,66 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), o que expressa que as medidas saneadoras foram tomadas, de forma que culminaram em um resultado positivo bem superior ao alcançado no exercício de 2023, conforme ficou demonstrado nos Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Goiânia/GO, 21 de março de 2025.

Rogério Monteiro Gomes
Membro do Conselho

Fernando Freitas Silva
Membro do Conselho

Roberta Oliveira Prado
Membro do Conselho

Lemoel Marcos Santos Ferreira
Membro do Conselho

Gustavo Pimenta Cardoso
Membro do Conselho

Protocolo 526374

3	Hidrolândia MOD 8	50	Parque das Jabuticas-beiras II	Quadra 09, lotes 02 a 16, 18 a 33 e Quadra 10, lotes 02 a 05, 16 a 30
4	Hidrolândia MOD 9	50	Parque das Jabuticas-beiras II	Quadra 10, lotes 06 a 14; Quadra 11, lotes 02 a 28; e Quadra 12, lotes 17 a 30
5	Nazário	40	Residencial Antônio Tio	Quadra 12, lotes 4 a 25 e Quadra 13, lotes 4 a 21
6	Sítio d'Abadia	50	SETOR AEROPORTO II	Quadra 03, lotes 1 a 24 e Quadra 06, lotes 1 a 26
MUNICÍPIOS CHAMAMENTO 001/2024 APTOS A HABILITAÇÃO - CICLO 4				
	Município	Quant.	Loteamento	Lotes
1	Abadia De Goiás MOD 2	36	RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO	Qd APM 04 - Lotes 01 a 36
2	Goiatuba	50	JARDIM SANTA PAULA - 2	Quadra 03, lotes 1 a 38; Quadra 3-A, lotes 11 a 22
3	Itapuranga	44	JARDIM DAS OLIVEIRAS	Quadra 17, lotes 9, 10 e 12 a 17; Quadra 17A, lotes 1 a 15; Quadra 17B, lotes 1 a 12 e Quadra 17C, lotes 1 a 9
4	Sítio D'Abadia MOD 2	50	SETOR AEROPORTO II	Quadra 04, lotes 1 a 17; Quadra 05, lotes 1 a 11; Quadra 07, lotes 1 a 19 e Quadra 08, lotes 6 a 8

Goiânia, 7 de abril de 2025.

SIRLEI APARECIDA DE GUIA
Diretora Técnica da AGEHAB
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº 162/2024 - AGEHAB

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da AGEHAB

Protocolo 528985

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Conforme estabelecem os artigos 131, 132 e 135 da Lei 6.404/76 e o artigo 17, "d", dos Estatutos Sociais, ficam os acionistas das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se à BR 153, Km 5,5, saída para Anápolis/GO, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, nesta capital, no dia **30/04/2025, às 09h**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024;
- 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024;
- 3) Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social.

II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- 1) Renovação e adequação do Estatuto Social da Empresa.

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Goiânia/GO, 07 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Diretor Presidente da CEASA/GO

Protocolo 528780

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO N° 202500053000112-SEI - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N° 01/2025.

OBJETO: fornecimento de compressor, parafuso trifásico, potência do motor 15HP, pressão máx. 11BAR, vazão efetiva de 1671L/min, reservatório de 230 litros..

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Rainha dos Compressores Ltda.

VALOR R\$ 34.200,00 - VIGÊNCIA: 30 dias.

ASSINATURAS: 06/05/2024 - Dispensa de Licitação nº 001/2025.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Elza Maria Pires - Rainha dos Compressores.

Protocolo 528777

Serviço Social Autônomo De Assistência À Saúde Dos Servidores Públicos E Militares Do Estado De Goiás - IPASGO/SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 1/2025 O Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.ipasgo.go.gov.br/> e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Modalidade: Concorrência nº 1/2025 Critério de julgamento: menor preço global; Processo: 202421477065645; Início do acolhimento das propostas: 08/04/2025 às 11h00min; Data de Abertura das Propostas: 25/04/2025 às 09h00min; Data do Pregão e horário da Disputa: 25/04/2025 às 09h30min; Limite do Acolhimento das propostas: mesmos horários e data da abertura das propostas; Objeto: Contratação mista de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços contínuos de operação e manutenção predial rotineira, preventiva, corretiva e preditiva, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumo, mão de obra sem dedicação exclusiva e postos de trabalhos fixos, para realização de serviços eventuais e diversos, adaptações e serviços comuns de engenharia nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, devendo atender às necessidades Ipasgo Saúde; Valor total estimado: R\$ 9.504.213,66 (nove milhões, quinhentos e quatro mil duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos); Código da Licitação: 1068340. WASHINGTON CARNEIRO LOBO Pregoeiro

Protocolo 528707

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DO LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N° 15/2025

Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS Goiás 8ª Edição

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o lançamento da Chamada Pública nº 15/2025 - FAPEG/SES/MS/CNPq - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS Goiás 8ª Edição. O referido Edital tem por objeto apoiar projetos de pesquisa que promovam a melhoria da qualidade da atenção à saúde em temas prioritários para o Estado de Goiás, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS). Os interessados em participar deste Edital deverão submeter as propostas na Plataforma Sparkx-FAPEG (<https://sparkx.fapec.go.gov.br/#/public/login>) e no SISC&T (<https://sisc.saude.gov.br/sisc/t>), **no período de 09/04/2025 até às 17h do dia 16/05/2025**, conforme as condições estabelecidas no Edital. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 528022

AVISO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA N° 05/2025

Programa Pesquisador Visitante Estrangeiro

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o resultado preliminar da Chamada Pública nº 05/2025 - Programa Pesquisador Visitante Estrangeiro. Processo nº 202510267000002. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 529145

ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo Aditivo ao Termo de Outorga - FAPEG/GO; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses de bolsista selecionada no âmbito da Chamada Pública nº 08/2024 - PROGRAMA GOIANAS NA CIÊNCIA E INOVAÇÃO - MENINAS EM STEM; Signatário pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da firma respectivamente: ANA JÚLLIA CARVALHO SANTOS 202410267001236, HAYLA LAYANNE RODRIGUES DUTRA 202410267001240, JEIZY MIKAELLY SOUSA SILVA 202410267001246, JOISY KELLY SOUSA SILVA 202410267001242, LUNNARA LIMA RODRIGUES 202410267001237, MARIA GABRIELA FIRMINO DE ALMEIDA 202410267001239 e MELISSA CORDEIRO DE CARVALHO 202410267001244, 07/04/2025.

Goiânia, 08 de Abril de 2025.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 529221

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES GOIASFOMENTO N° 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento de Goiás S/A, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos para habilitação, referentes ao Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 006/2022, Processo Administrativo SEI N° 202200059000754 e N° 202300059000176,

que tem por objetivo a contratação de Correspondentes por meio de Credenciamento, por um período de 30 (trinta) meses, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à GoiásFomento, conforme regras do Edital e seus anexos, resolveu “Habilitar” os licitantes: **GABRIEL HUDSON OLIVEIRA SILVA, AÇÃO CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES, RAVH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E IMASE - ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**; Comunicamos que as documentações dos licitantes e a ata de julgamento, encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão. Fica desde já aberto o prazo recursal e consequentemente, franqueada vistas dos autos do processo, aos interessados.

Goiânia, 08 de Abril de 2025
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da CPL

Protocolo 529156

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202100005028374

CONVÊNIO: 202201000054

OBJETO: Mútua cooperação entre a Agência Goiana de Habitação - AGEHAB e a Secretaria de Estado da Administração - SEAD

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CNPJ: 02.476.034/0001-82

OBJETO DO TERMO ADITIVO: a) alteração da Cláusula Oitava - Da Vigência

ASSINATURA DO ADITIVO: 07/04/2025

VIGÊNCIA: 60 meses a partir da data da assinatura

Protocolo 529166

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 093/2024

PROCESSO: 202400031008688

CONTRATANTE: Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB

CNPJ: 01.274.240/0001-47

CONTRATADA: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

CNPJ nº: 04.208.867/0001-98

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 092/2024, que teve como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, CONSTRUÇÃO E/OU CONCLUSÃO/RETOMADA DE UNIDADES HABITACIONAIS, CONTRATADAS PELA AGEHAB, no município Bonópolis.

DATA DA RESCISÃO: 07 de Abril de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com a previsão constante no inc. II, art. 171 do Regulamento Interno de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB, bem como no item 14.4, inciso II, da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 93/2024.

Protocolo 529115

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Conforme estabelecem os artigos 131, 132 e 135 da Lei 6.404/76 e o artigo 17, “d”, dos Estatutos Sociais, ficam os acionistas das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se à BR 153, Km 5,5, saída para Anápolis/GO, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, nesta capital, no dia 30/04/2025, às 09h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024;

- 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024;
 3) Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social.

II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- 1) Renovação e adequação do Estatuto Social da Empresa.
 Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Goiânia/GO, 07 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

Diretor Presidente da CEASA/GO

Protocolo 528779

Procedimento Licitatório Aberto N° 001/2025

A Centrais de Abastecimento do Estado de Goiás - CEASA GO torna público que realizará no dia **12 de maio de 2025, às 08h30min**, **Procedimento Licitatório Modo de Disputa aberto n° 001/2025**, por empreitada global, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação (entre outros) para atender as demandas da CEASA GO**, conforme consta do Processo SEI n° 202500057000102. O Edital completo e outras informações poderão ser retirados na Sede Administrativa da CEASA-GO, situada na BR-153, KM 5,5 saída para Anápolis, Goiânia/GO, CEP: 74.675-090, fone (062)3522-9000, email: licitacoes@ceasa.go.gov.br, horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h ou no site: <https://goias.gov.br/ceasa/licitacoes-e-contratos/>.

Goiânia, 08 de abril de 2025.

PAULO DE TARSO RASSI PARANHOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CEASA/GO

Protocolo 529110

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

PROCESSO N°: 202500057000254

OBJETO: Contratação de assinatura mensal de linha de voz com franquia mínima de dados de 6 GB para 08 (oito) linhas da CEASA/GO pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO

CONTRATADA: TIM S.A - CNPF/MF N° 02.421.421/0001-11

VALOR: R\$ 3.734,40 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) anual;

PRAZO: 12 (doze) meses;

Fundamentação Legal: Artigo 29, Inciso II da Lei N° 13.303/2016.

RATIFICADO POR: CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
 - Diretor Presidente da CEASA/GO.

Protocolo 529069

**Companhia De Desenvolvimento Econômico
 De Goiás – CODEGO**

PORTEIRA N° 54, DE 07 DE abril DE 2025

institui o Escritório de Compliance Público do Comitê Setorial do Programa de Compliance Público na CODEGO.

O Presidente da **Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (CODEGO)**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 76 da Lei n° 21.792/23, e Considerando o Programa de **Compliance Público (PCP)**, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE); Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO) 2013* e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework (ICIF)*; Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho; Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos; Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos; Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de **Compliance**; Considerando a instituição do Programa de **Compliance Público (PCP)** pelo Decreto Estadual n° 9.406/19,

de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta; **RESOLVE:** Art. 1º Instituir o Escritório de **Compliance** da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (CODEGO), vinculado ao Conselho de Administração da CODEGO, conforme dispõe o art. 18, XVII, do Estatuto Social da Companhia, que será responsável por assessorar, supervisionar e orientar as ações para implementação e monitoramento dos eixos do PCP previstos no art. 3º do Decreto n° 9.406/2019, com a seguinte composição:

1. Coordenador: Sebastião Sulino Pinto Neto, inscrito no CPF sob o nº XXX. 213.881-XX; 2. Membros responsáveis pelo(s) Eixo(s): 2.1. Flaviane Ribeiro de Freitas - inscrita no CPF sob o nº XXX.874.431-XX; 2.2. Sheila Ferreira Araújo Stenzel - inscrita no CPF sob o nº XXX.434.091-XX; 2.3. Gustavo Lula Ramos - inscrito no CPF sob o nº XXX.066.231-XX. Parágrafo Único - O Escritório de **Compliance** da **Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás (CODEGO)** será coordenado pelo Gerente de **Compliance**, **Sebastião Sulino Pinto Neto**, e, na sua ausência, pelo(a) membro **Flaviane Ribeiro de Freitas**. Art. 2º - Compete ao Escritório de **Compliance**: I - Orientar e monitorar a prática de gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente na elaboração da matriz de riscos e no preenchimento de Relatórios de Monitoramento, em sistema destinado para esse fim; II - Coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos, com vistas à sua melhoria contínua; III - Coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas, processos e projetos, até que esteja consolidada em toda a organização; IV - Monitorar e orientar as ações em andamento para evolução da maturidade em gestão de riscos; V - Atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle, assim como entre a pasta e a CGE; VI - Comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos na organização; VII - Auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento da Gestão de Riscos; VIII - Providenciar o agendamento, a pauta, a organização e a elaboração de ata das reuniões do Comitê Setorial; IX - Atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos; X - Promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos; XI - Auxiliar o Comitê Setorial no atendimento às recomendações emitidas pela CGE; XII - Estimular a capacitação contínua dos servidores em cursos relacionados aos eixos do PCP, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo; XIII - Coordenar o trâmite e o arquivamento de documentos relacionados ao PCP, abrangendo desde a adesão ao termo de compromisso até os demais produtos gerados durante a implementação de cada etapa da gestão de riscos, incluindo seus respectivos monitoramentos, preferencialmente em uma unidade específica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI); XIV - Acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I - Ética, II - Transparéncia e III - Responsabilização do Programa de **Compliance** Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos avaliativos do PCP, definidos anualmente; XV - Incentivar, por meio da interlocução com o Comitê Setorial, a adoção de práticas de **compliance** cada vez mais avançadas, que superem as recomendações mínimas da CGE, evidenciando assim um maior nível de maturidade e comprometimento com as diretrizes do PCP. Art. 3º - O Escritório de **Compliance** se reunirá regularmente (mensalmente) e, extraordinariamente, sempre que necessário. Parágrafo Único - As reuniões do Escritório de **Compliance** deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata. Art. 4º - Revoga-se a Portaria 55/2024 - PRES CODEGO Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO RODRIGUES VALE JÚNIOR - Diretor Presidente.

Protocolo 529020

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - CNPJ n° 07.797.967/0001-95 - Processo SEI n° 202310216002554 - Modalidade de Licitação - Inexigibilidade n° 001/2024 - CONTRATO N° 024/2024 - Valor: R\$ 21.589,34- Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: 1º Termo Aditivo de acréscimo que corresponde a aproximadamente 5,0576% sobre o valor total do contrato para fornecimento de assinatura



Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DA ATA DA 463ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB, REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025. NIRE 523000098-0 E CNPJ 01.274.240/0001-47.

DATA, HORA E LOCAL: Às 08:30 do dia 07 de fevereiro de 2025 reuniram-se telepresencialmente através da plataforma Zoom, a partir de link previamente disponibilizado, para os membros do Conselho de Administração.

CONVOCAÇÃO: Mediante envio de notificação pelo aplicativo de mensagens instantâneas Whatsapp.

PRESENTES: JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO, na qualidade de Presidente do ato, ALEX GODINHO MARTINS, ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA, BERNARDO TELES MACHADO, DÉBORA CRISTINA XAVIER LOPES, GILSA EVA DE SOUZA, PRISCILLA NORGANN DE SOUSA PARANHOS e RENATA COSTA GUIMARÃES, na qualidade de membros do Conselho de Administração, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, com fundamento na da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e do Estatuto Social da AGEHAB, possibilitando-se, assim, a obtenção de maioria absoluta, em caso de aprovação das deliberações. E ainda estiveram presentes: WENDEL GARCIA DA SILVA (Diretor Vice-Presidente), ADAILTON FERREIRA TRINDADE (Diretor Financeiro) e ANA MARCELA DE SOUZA ALMEIDA PORTUGAL (Gerente Administrativa dos Colegiados), que atuou como secretária ad hoc.

ASSUNTOS TRATADOS COM APROVAÇÃO UNÂNIME DE TODOS OS CONSELHEIROS PRESENTES

1. Aprovação de Modelo de Negócio - Contrapartida social na forma de contribuição financeira para Aquisição e Doação de Áreas e doação ao programa Pra Ter Onde Morar - modalidade construção;
2. Aprovação da participação da AGEHAB na constituição da Associação de Apoio à Política Habitacional de Interesse Social do Estado de Goiás - APHIS, sob forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;
3. Aprovação da solicitação de licença a título de férias para o Diretor-Presidente, nos termos do art. 19, inciso XXXI do Estatuto Social da empresa.

Certifico que o assunto acima transscrito é cópia fiel da ata aprovada na 463ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de fevereiro de 2025 e que se encontra registrada e arquivada na JUCEG sob o nº 20250676648.

Goiânia, 04 de abril de 2025.

ANA MARCELA DE SOUZA ALMEIDA PORTUGAL
Gerente Administrativa dos Colegiados

Protocolo 529357

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na **Declaração de Dispensa de Licitação 7/2025 (72632405)**, que trata da contratação da empresa **S DE FREITAS LINO DAMAS ME**, inscrita no CNPJ nº **12.886.053/0001-30**, no valor de **R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais)**, para Contratação de empresa para realizar o conserto da câmera Sony A7iii, pertencente à Comunicação Setorial (CS) da AGEHAB, compreendendo a substituição do kit do mecanismo da cortina e da sapata de flash, por entrega imediata, **DECLARO**, com fulcro do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, bem como o artigo 124, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação supramencionada, bem como **RATIFICO** o procedimento conforme os preceitos do § 1º do art. 128, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da AGEHAB

Protocolo 529607

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Conforme estabelecem os artigos 131, 132 e 135 da Lei 6.404/76 e o artigo 17, “d”, dos Estatutos Sociais, ficam os acionistas das Centrais de Abastecimento de Goiás S/A convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se à BR 153, Km 5,5, saída para Anápolis/GO, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, nesta capital, no dia **30/04/2025, às 09h**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024;
- 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2024;
- 3) Fixar a remuneração da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social.

II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- 1) Renovação e adequação do Estatuto Social da Empresa.

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Goiânia/GO, 07 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

Diretor Presidente da CEASA/GO

Protocolo 528778

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO N° 202500053000091-SEI - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 72/2024.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Presta Construtora e Serviços Gerais Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, para MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS ARTICULADO/ BIARTICULADO, de forma contínua, por meio de postos de trabalho.

ALTERAÇÕES: Reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 6,3% do valor global do contrato, equivalente ao acréscimo de R\$ 5.102.569,56, a vigorar a partir de 01/01/25 para benefícios convencionados na CCT 2025/2026.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Adalberto Figueiroa Mendonça - Presta.

Protocolo 529335

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2025

Contratação nº: 113624

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 29/04/2025

Horário: 09h00min

Processo nº: 202500005009819

Objeto: Fornecimento parcelado e contínuo de Agente Redutor Líquido Arla 32, com fornecimento de equipamento (tanques de estocagem, tubulações, bombas e acessórios) em regime de comodato, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A <https://goias.gov.br/metrobus/e> no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>.

Goiânia, 09 de abril de 2025.

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

Protocolo 529374



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIAS S/A CEASA-GO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04110562120	
96952490191	